

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Aquisição é necessária, pelas demandas diárias dos funcionários e do público que procura atendimento no setor, bem como das eventuais atividades como, reuniões e eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-GARRAFÃO - 20-LITROS	Unid.	500	8,55	4.275,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	200	20,21	4.042,00
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	60	28,59	1.715,40
4	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	pacote	100	55,10	5.510,00
5	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg. AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-	Unid.	500	5,88	2.940,00

	<p>ACÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>				
6	<p>CAFÉ EM PÓ- embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	Unid.	500	10,81	5.405,00
7	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO- FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200ML</p>	Unid.	10	9,46	94,60
8	<p>CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G</p>	CAIXA	20	6,39	127,80
9	<p>CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG</p>	KG	20	97,54	1.950,80
10	<p>BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE 700g</p>	PCT	40	19,93	797,20
11	<p>BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO</p>	PCT	16	68,78	1.100,48

	22MG (1%) %VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.				
12	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40	22,59	903,60
13	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 400g . ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCT	140	8,03	1.124,20
14	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORAB37NTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	60	12,76	765,60
15	QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE APROPRIADA. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO. ODORES	KG	20	39,13	782,60

	ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.				
16	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	30	7,82	234,60
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	30	8,62	258,60
	VALOR GLOBAL				R\$ 32.027,48

- 3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.
- 3.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 32.027,48 (Trinta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**
- 3.3. O valor foi obtido após pesquisas realizadas Através do Sistema de Cotação de preços do Município, conforme documentos em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Trata-se da aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita
- 4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação da empresa para fornecimento do material almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda do Gabinete, a contratada deverá ser capaz de entregar os itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivado a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 04.122.2006.2.003.000; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 07 de maio de 2024.



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE - Matrícula: 29.255